

**ANEXO AO REGULAMENTO DE CRECHE
COMPARTICIPAÇÕES | 2021/ 2022**

1. O Valor da inscrição para o ano letivo 2021/2022 é de 110.00€, estando incluído o seguro escolar;
2. A tabela de escalões para o ano letivo 2021/2022 é a seguinte:

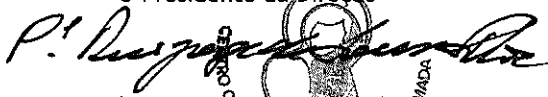
ESCALÃO	ESCALÕES DE RENDIMENTO (R.M.M) - 665.00€	MENSALIDADE
1	(Até 30%) 199.50€ (30.00%)	Até 59.85€
2	(30% a 50%) 199.51€ a 332.50€ (36.29%)	72.41€ a 120.65€
3	(50% a 70%) 332.51€ a 465.50€ (36.30%)	120.71€ a 168.96€
4	(70% a 100%) 465.51€ a 665.00€ (36.31%)	169.03€ a 241.43€
5	(100% a 150%) 665.01€ a 997.50€ (36.32%)	241.52€ a 362.25€
6	(Mais de 150%) Mais de 997.51€ (37.33%)	362.35€

3. As crianças que frequentem a Instituição estão cobertas por um Seguro de Acidentes Pessoais - Escolar - Grupo, apólice nº 4640825, da Companhia de Seguros *Tranquilidade*, este tem a duração e pagamento anual;
4. Este seguro destina-se a cobrir os Acidentes Pessoais ocorridos exclusivamente durante a participação nas atividades, quando sob a responsabilidade da Instituição, durante o respetivo horário de funcionamento. O seguro cobre despesas de tratamento e repatriamento até 1.000€, Invalidez permanente até 5.000€, Morte até 1.000€, Responsabilidade Civil Alunos até 2.500€ e Responsabilidade Civil Estabelecimentos Escolares até 25.000€. Não estão abrangidos próteses e ortóteses oculares, com o seguro em vigor;


5. Os serviços e atividades facultativos são os seguintes: Música e Movimento. O valor da mensalidade será de 10.00€, por cada atividade. Estas atividades apenas serão realizadas caso as condições pandémicas assim o permitirem;
6. Cada criança deverá ter o seu equipamento modelo CCPR, a adquirir na Instituição, sendo composto por: Bata - 27.00€, Chapéu - 12.00€, Saco - 10.00€ e Polo - 10.00€ (valores meramente indicativos);
7. A comunicação entre o Encarregado de Educação e a Creche é efetuada através da Plataforma Childdiary, tendo um custo anual de 42.50€. Este valor será pago durante o mês de agosto para as crianças que renovam e no mês da inscrição para as crianças admitidas pela primeira vez;
8. Quando um ou ambos os pais se encontrem em situação de desemprego, a criança não deverá permanecer na Instituição para além das 17h00, estando sujeito a aplicação de uma taxa adicional de 50.00€ na mensalidade.

Ramada, maio de 2021

O Presidente da Direção



(Padre Rui Jorge de Sousa Silva)



PARÓQUIA PAROQUIAL DA RAMADA